TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1230/2026 (CCON Nº 2604828/3001/SMC)

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1230/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE E GLOBAL CITIZEN BRASIL, COMO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Ilma. Chefe de Gabinete, **VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME**, substituta eventual, consoante designação do Decreto Rio "P" nº 406, de 3 de julho de 2025, e a **GLOBAL CITIZEN BRASIL,** estabelecido na Alameda Santos 74, S26 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.418-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 59.257.095/0001-76, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado pelo Sr. **DALTON VITORIANO LOCATELLI**, inscrito no CPF sob o n° 104.045.498-45, tendo em vista o decidido no processo SEI.RIO Nº 001200.001084/2026-52, com fundamento no art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante autorização do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO

A o Plano de Trabalho encartado em id. 3847088 do processo instrutivo nº 001200.001084/2026-52;

O Rio de Janeiro reúne atributos singulares para sediar um evento global que una ação climática, proteção da natureza e mobilização cívica por meio da cultura. Por sua história, simbolismo e protagonismo internacional — tendo sido palco de conferências e acordos históricos que moldaram o movimento ambiental moderno — a cidade está no centro de um momento único, em que o Brasil ocupa posição estratégica nas agendas climática, de biodiversidade e de desenvolvimento sustentável.

A parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro dará origem ao maior e mais relevante evento do Sul Global focado em soluções para as crises do clima e da natureza, associado ao principal movimento mundial de mobilização política e social através da cultura pop. A Rio Nature & Climate Week promoverá uma semana

de encontros de alto nível, fóruns de juventude, de inovação e ativações culturais, reunindo líderes globais, setor privado, ciência, comunidades indígenas e sociedade civil para impulsionar compromissos concretos e cooperação internacional.

O encerramento será marcado pelo Global Citizen Live: Rio, um marco cultural anual que unirá música, engajamento cívico e impacto social, com transmissão para milhões de pessoas. Diferente dos festivais tradicionais, o acesso será conquistado por meio de ações de engajamento, incentivando a assinatura de petições, apoio a políticas públicas e participação ativa em campanhas. São esperadas 50 mil pessoas durante a RNCW e para 20 mil pessoas em uma arena especialmente montada nas áreas de Ipanema para Global Citizen Live.

Essa iniciativa tem capacidade de transformar a cultura em motor de mudanças estruturais, mobilizando audiências e líderes para que compromissos firmados no palco se convertam em avanços concretos na sustentabilidade, resiliência climática e equidade social. Por meio da plataforma e do aplicativo do Global Citizen, milhões de cidadãos terão a oportunidade de participar ativamente desse movimento, conectando o Rio ao mundo e trazendo o mundo para o Rio.

O legado será duplo: Legado cultural: consolidação do Rio como sede permanente de um encontro global que integra arte, música e advocacy, reforçando seu papel como capital cultural e ambiental. Legado socioambiental: implementação e acompanhamento de compromissos firmados, com impacto duradouro em políticas públicas, projetos comunitários e iniciativas de conservação e desenvolvimento sustentável no Brasil e na América Latina.

Assim, o projeto justifica-se não apenas por sua relevância artística e cultural, mas pelo potencial de mobilizar, inspirar e transformar em escala nacional e global, deixando benefícios tangíveis para o Rio de Janeiro e para o planeta.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para realização do projeto " **RIO NATURE & CLIMATE WEEK E GLOBAL CITIZEN LIVE: RIO**", (o **"PROJETO"**), bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido em id. 3006184 do processo instrutivo SEI.Rio nº 001200.001084/2026-52 (o "**PLANO DE TRABALHO**"), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);** e

V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvida e dos resultados alcançados;

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S),** não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em duas parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	80% do valor após assinatura do contrato	R$ 8.000.000,00
2	20% do valor após a apresentação e aprovação da prestação de contas do evento	R$ 2.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo quarto desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO**

será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

- Inserção em todos os materiais promocionais e nos produtos oriundos do objeto de celebração de convênio o nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Cultura, sob a chancela de EM PARCERIA COM, como destaque nunca inferior ao de quaisquer patrocinadores que tenham apartado recursos;

- A aplicação das marcas da PCRJ e SMC seguirão os respectivos manuais de aplicação de marca vigentes;

- Menção a PCRJ/SMC em toda e quaisquer oportunidade de divulgação do projeto, em mídia paga ou espontânea e em todo o trabalho de assessoria de imprensa.

- Inserção da marca da prefeitura/SMC nos seguintes itens abaixo:

I. Galhardete (RJ) - 46 unidades - 40 dias.

II. Giba banners (RJ) - 269 banners - 40 dias.

III. Lambe lambe (RJ) - Ao longo de Ipanema - 40 dias.

IV. Lona no palco (RJ) - 04 unidades 5m x 9m cada - 1 dia.

V. Torre de som (RJ) - 04 un ao longo de Ipanema - 1 dia.

VI. Cubo de LED (RJ) - 02 telas - 40 dias.

VII. Envelopamento túnel (RJ) - 1 túnel - 14 dias.

VIII. Instagram / Facebook - alcance – 1,5 milhões de pessoas.

IX. Instagram / Facebook - impressões - 3 milhões de impressões.

X. OOH estático - 30 unidades - 14 dias.

XI. OOH Digital - 100 telas - 14 dias.

- Expectativa máxima de mídia espontânea no projeto:

I- Jornal - Artigos – 600.

II- Revista - Artigos – 15.

III- Website - Artigos - 12 mil.

IV- Radio - Menções – 400.

- Outros Registros:

I- Fotografia - Entrega de fotos - De todos os dias dos eventos.

II- Vídeo - Vídeo de “melhores momentos” e no aftermovie oficial - Inserção da marca da prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do presente CONTRATO é de 9 (nove) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do

presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do PROJETO realizado;

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.

IV. Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não

excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o **MUNICÍPIO** terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 10.3001.13.392.0631.2961, Código de Despesa 339039.26.949 tendo sido empenhada a importância de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), através da Nota de Empenho nº 2026NE000216.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao

MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Cultura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente as testemunhas, dispensáveis caso as assinaturas eletrônicas sejam certificadas por autoridade certificadora, devendo a última assinatura eletrônica ocorrer em até 30 (trinta) dias da primeira.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME
Data: 11/05/2026 21:16:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
DALTON VITORIANO LOCATELLI
Data: 11/05/2026 16:14:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALTON VITORIANO LOCATELLI
GLOBAL CITIZEN BRASIL

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAMIRES VICTORIA TRINDADE DIAS
Data: 11/05/2026 16:37:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA GOUVEIA DOS SANTOS
Data: 11/05/2026 16:49:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. **NOME DO PROJETO**
Rio Nature & Climate Week e Global Citizen Live: Rio

2. **ÁREA / SEGMENTO**
Policy & Advocacy / Cultura e Entretenimento / Sustentabilidade e Clima / Turismo e Economia Criativa / Participação Cívica

3. **DADOS DA ENTIDADE**			
Nome da instituição: GLOBAL CITIZEN BRASIL			
CNPJ: 59.257.095/0001-76	Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: Isento	
Endereço: Alameda Santos, 74, 7° andar, conjunto 72, Sala 26			
Bairro: Cerqueira Cesar	Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo	CEP:01.418-000
Telefone(s): (21) 99170-1858	Fax: x	Página na internet (home page): https://www.globalcitizen.org	
Endereço eletrônico (e-mail): rodrigo.medeiros@globalcitizen.org			

4. **RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO** (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Dalton Vitoriano Locatelli			
Cargo: Diretor		Mandato: 3 anos	
		Início: 01/11/2024	Término: 01/11/2027
CPF: 104.045.498-45	Identidade / Órgão Expedidor: 33.184.457-6 SSP/SP		
Endereço: Avenida Paulista, no 37, 7° andar, Conj. 72			
Bairro: Bela Vista	Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo	CEP: 01311-902,
Telefones (incluindo celular): + 55 11 4861-3900	Endereço eletrônico (e-mail): contato@pryorglobal.com		

5. **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**	
Nome completo: Rodrigo Medeiros	
CPF: 009.303.097-58	Cargo: Lider do Projeto
Telefones (incluindo celular e fax): (21) 99170-1858	Endereço eletrônico (e-mail): rodrigo.medeiros@globalcitizen.org
Formação: Biólogo	

6. **OBJETO DO PROJETO** (Descrever de forma sintética o projeto)
Realização da **Rio Nature & Climate Week** e do **Global Citizen Live: Rio**, uma semana de encontros de alto nível, fóruns, laboratórios de inovação e ativações culturais, culminando em um festival musical e de engajamento cívico transmitido globalmente.

Realizar, na cidade do Rio de Janeiro, a **Rio Nature & Climate Week (RNCW)**, de 1 a 6 de junho de 2026, como uma plataforma anual do Sul Global para acelerar colaboração, investimentos e implementação em natureza, clima e desenvolvimento, combinando programação curada de alto nível com eventos âncora, eventos autogeridos e ações comunitárias distribuídas pela cidade.

Como parte do encerramento da semana, realizar o **Global Citizen Live: Rio**, um grande show gratuito na Praia de Ipanema. Além disso, o projeto contempla dois momentos estratégicos em 2026 para ampliar o posicionamento internacional do Rio: (i) o "Momento Rio" no palco do Global Citizen Festival em Nova Iorque (setembro/2026), sujeito a posterior detalhamento e alinhamento entre as Partes; e (ii) o "Momento Global Citizen" no Réveillon de Copacabana (dezembro/2026), com anúncio do Global Citizen Live: Rio em 2027, que ocorrerá no encerramento da RNCW 2027.

7. **REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Previsão de Início e fim de execução do projeto)	
Período de realização do Projeto:	
Início: Maio/2026	Término: Dezembro/2026
Locais de Execução do Projeto Cultural Praia de Ipanema Entre diferentes locais espalhado por toda a cidade	

8. **VALOR SOLICITADO** (x) Cota de patrocínio* () Patrocínio integral da SMC		
R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)		
*** VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual		
R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) Outras fontes: Em negociação com empresas privadas		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Santander	Agência: 3689	Conta Corrente: 130070575

9. **HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA** (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)

A **Global Citizen** é uma organização internacional sem fins lucrativos que, desde 2008, atua na área cultural e de mobilização social, produzindo e promovendo eventos de grande porte que integram shows musicais de artistas nacionais e internacionais a ações de advocacy e impacto social. Está presente no Brasil desde 2021, com a realização de campanha locais e, em 2024 estabeleceu seu escritório no Brasil para a realização de eventos e ações de longo prazo, que incluem a realização do Global Citizen Now-Rio (Novembro/2024), Global Citizen Now- Amazônia (Julho/2025) e o Global Citizen Festival Amazônia (Novembro/2025).

A título de produção de eventos gratuitos para grandes públicos, podemos citar o **Global Citizen Festival de Nova Iorque**, realizado anualmente no Central Park e transmitido para mais de 150 países; o **Global Citizen Festival: Mandela 100**, em Joanesburgo (2018); e o **Global Citizen Live**,

0

realizado simultaneamente em múltiplas cidades do mundo em 2021, alcançando audiência global pela TV e plataformas digitais.

Ao longo de sua trajetória, o Global Citizen mobilizou mais de US$ 43 bilhões em compromissos de governos, empresas e organizações, beneficiando cerca de 1,3 bilhão de pessoas. Em 2025, realizará pela primeira vez o **Global Citizen Live: Rio**, como ato final da **Rio Nature & Climate Week**, posicionando o Rio de Janeiro como sede permanente de um encontro global que une cultura, advocacy e impacto social.

Engajamento da Global Citizen no Brasil (2021–2025)

A Global Citizen é uma organização internacional de advocacy que trabalha para acabar com a pobreza extrema e defender o planeta. Desde 2012, Global Citizens realizaram mais de 42 milhões de ações, ajudando a garantir mais de US$ 49 bilhões em compromissos que impactaram mais de 1,3 bilhão de vidas em todo o mundo. Por meio de uma combinação de advocacy digital ao longo de todo o ano e grandes eventos e shows, a Global Citizen transforma a pressão pública em compromissos mensuráveis de governos, instituições multilaterais e do setor privado.

O Brasil se tornou um dos capítulos mais importantes dessa história global.

Embora a Global Citizen sempre tenha estado presente no Brasil por meio de sua plataforma digital, 2021 marcou o início de um engajamento contínuo e estratégico voltado especificamente para liderança climática, Amazônia e ação subnacional.

2021: Primeiro Grande Engajamento – Governadores, Amazônia e Global Citizen Live

O primeiro grande movimento coordenado da Global Citizen no Brasil aconteceu no período que antecedeu o Global Citizen Live, em setembro de 2021. O Global Citizen Live foi um evento global transmitido por 24 horas, realizado em vários continentes, criado para mobilizar ações urgentes sobre mudança do clima, equidade vacinal e pobreza extrema antes da COP26. O evento combinou apresentações ao vivo com apelos diretos por compromissos de governos e do setor privado.

À medida que os incêndios se intensificavam na Amazônia e a urgência climática aumentava, a Global Citizen trabalhou com artistas e parceiros como a Re:wild para conclamar governadores brasileiros a assumirem compromissos climáticos concretos ligados à proteção florestal e à redução de emissões.

Embaixadores da Global Citizen, como o Coldplay, pediram publicamente que lideranças estaduais brasileiras se comprometessem com a proteção da floresta tropical. Em resposta, governadores do Amazonas, Pará, Amapá, Ceará, Paraíba e Piauí fizeram promessas mensuráveis ligadas à conservação, à redução de emissões, ao combate ao desmatamento ilegal e a trajetórias rumo ao net zero.

O Global Citizen Live também contou com o DJ brasileiro Alok se apresentando a partir da Amazônia, colocando a liderança climática do Brasil no centro de uma transmissão global de 24 horas que alcançou milhões de pessoas. Esse momento marcou a primeira vez em que o palco global da Global Citizen elevou a liderança climática brasileira de forma tão direta e estratégica.

2022: Visibilidade Global Sustentada e Construção de Plataforma

Em 2022, a Global Citizen continuou construindo a ponte entre a advocacy climática brasileira e os palcos globais. O Global Citizen Festival anual, em Nova York, garantiu compromissos importantes

nas áreas de clima, saúde e redução da pobreza, reforçando a crescente credibilidade da organização como uma plataforma capaz de converter advocacy em financiamento e resultados de políticas públicas.

Embora 2022 ainda não tenha sido centrado exclusivamente no Brasil, o ano aprofundou relações com lideranças da sociedade civil brasileira, defensores do clima e formuladores de políticas públicas que depois assumiriam papéis de destaque nos palcos da Global Citizen.

2023: O Brasil Vai para o Palco Global

Em 2023, a liderança do Brasil tornou-se mais visível nos níveis mais altos da plataforma da Global Citizen. Em junho de 2023, a Global Citizen realizou Power Our Planet: Live in Paris, um grande show internacional de advocacy realizado paralelamente à Cúpula para um Novo Pacto Financeiro Global. O evento foi concebido para mobilizar reforma política e financeira a fim de apoiar melhor países vulneráveis ao clima e acelerar o investimento global em desenvolvimento sustentável.

Dirigindo-se diretamente à audiência global, o Presidente do Brasil apresentou a renovada ambição climática do Brasil, enfatizou o papel central da Amazônia no sistema climático global e destacou a intenção do Brasil de sediar a COP30 na região amazônica. Ele convidou a comunidade internacional a vir à Amazônia e a se associar ao Brasil na construção de uma nova era de cooperação climática e financiamento sustentável.

Mais tarde naquele ano, durante o Global Citizen Festival em Nova York, na semana da Assembleia Geral da ONU, a liderança subnacional do Brasil voltou ao palco principal. O Governo do estado do Pará comprometeu-se a expandir áreas protegidas em 1 milhão de hectares até 2025, reforçando compromissos inicialmente catalisados em 2021 e demonstrando avanço mensurável na proteção da Amazônia.

O Festival também contou com uma apresentação da estrela pop brasileira Anitta, marcando a primeira vez em que uma artista brasileira foi atração principal do palco do Global Citizen Festival no Central Park. Sua apresentação levou a cultura e a voz do Brasil diretamente a uma audiência global de 60 mil pessoas presencialmente e milhões assistindo no mundo inteiro, ampliando a visibilidade do Brasil para além da liderança em políticas públicas e alcançando também a influência cultural.

2024: Formalizando o Brasil como um Hub Estratégico

Em 2024, a Global Citizen aprofundou seu investimento no Brasil de forma estrutural e linguística.

O aplicativo da Global Citizen foi totalmente lançado em português, ampliando a acessibilidade e permitindo uma participação mais ampla do público brasileiro. Isso marcou um passo importante para incorporar o Brasil ao ecossistema de campanhas da Global Citizen ao longo de todo o ano.

No Global Citizen Festival 2024, no Central Park, líderes brasileiros voltaram ao palco, representando o Governo do estado do Pará anunciou 500 mil hectares designados como áreas protegidas e prometeu a restauração de territórios indígenas. O Ministério dos Povos Indígenas comprometeu-se a retirar madeireiros e garimpeiros ilegais de sete territórios indígenas e implementar dez planos de gestão territorial antes da COP30. O cacique Raoni Metuktire também esteve presente, levando a liderança indígena diretamente ao centro das atenções durante a semana da Assembleia Geral da ONU.

Ao final de 2024, o Brasil já não era mais apenas um país participante. Era um ponto focal.

Em novembro de 2024, realizamos nosso primeiro grande evento no Brasil. Durante a reunião de chefes de governo do G20, Global Citizen NOW: Rio de Janeiro reuniu mais de 450 líderes em parceria com a Presidência brasileira do G20. A cúpula contou com o primeiro-ministro Justin Trudeau, o primeiro-ministro da Noruega Jonas Gahr Støre, Ursula von der Leyen e Tarciana Medeiros, CEO do Banco do Brasil, entre outros.

2025: Protect the Amazon – Culminação e Escala

Em 2025, a Global Citizen lançou sua campanha mais ambiciosa já centrada no Brasil: Protect the Amazon.

Desenhada como uma mobilização ao longo de um ano antes da COP30 em Belém, a campanha concentrou-se em três pilares: acabar com o desmatamento, acelerar uma transição energética justa e fortalecer comunidades indígenas e locais na linha de frente. Ao longo de um ano, Global Citizens realizaram mais de 4,4 milhões de ações em apoio a essas prioridades, ajudando a destravar mais de US$ 1 bilhão em compromissos voltados à proteção e restauração de 31 milhões de hectares de floresta tropical e à melhoria de 18 milhões de vidas.

Desde o início, o Brasil foi posicionado não apenas como tema da campanha, mas como seu líder global.

No Global Citizen NOW: New York em, Abril de 2025, o Brasil esteve no centro da programação climática da cúpula. A ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, Marcelo Thomé, do Instituto Amazônia+21, e o embaixador André Corrêa do Lago, presidente da COP30, ajudaram a enquadrar o papel do Brasil na construção da agenda climática global. A cúpula também contou com uma apresentação de Seu Jorge, reforçando a integração da cultura brasileira à plataforma global da Global Citizen. Durante o mesmo encontro, a Global Citizen concedeu um de seus Global Citizen Prizes a Taily Terena, liderança indígena da região do Pantanal, em reconhecimento ao seu trabalho na promoção dos direitos indígenas e da proteção ambiental.

O impulso então se deslocou para o próprio Brasil.

Em julho de 2025, Global Citizen NOW: Amazônia foi realizado em Belém, reunindo lideranças indígenas, formuladores de políticas públicas, investidores e representantes da sociedade civil na futura cidade-sede da COP30. A cúpula marcou o ponto médio da campanha e reforçou a posição do Brasil como articulador e catalisador da conversa climática global.

A campanha culminou com o Global Citizen Festival: Amazônia em 1º de novembro de 2025, em Belém — o primeiro Global Citizen Festival já realizado na América Latina. Cinquenta mil pessoas lotaram o Estádio Mangueirão enquanto Anitta, Chris Martin e Charlie Puth dividiam o palco com ministros brasileiros, lideranças estaduais e representantes indígenas. Realizado na futura cidade da COP30, o Festival simbolizou a convergência entre cultura, política pública e ação pública — o modelo definidor do trabalho da Global Citizen no Brasil.

10. **DESCRIÇÃO DO PROJETO** (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico

A **Rio Nature & Climate Week (RNCW)** e o **Global Citizen Live: Rio** compõem uma iniciativa integrada de mobilização, cultura e advocacy com projeção internacional, desenhada para posicionar o Rio de Janeiro como plataforma global do Sul Global para natureza, clima e desenvolvimento. Em 2026, o projeto se estrutura em **quatro ações complementares**, distribuídas ao longo do ano, combinando programação na cidade, ativações internacionais e grande alcance de mídia e transmissão digital.

Estrutura e programação:

Ação 1: Rio Nature & Climate Week (RNCW) | 1 a 6 de junho de 2026 | Cidade do Rio de Janeiro

A **RNCW** será uma semana de programação **distribuída em diferentes pontos do Rio de Janeiro**, com expectativa de **aproximadamente 30 mil participantes** ao longo das atividades. A semana reunirá encontros de alto nível, fóruns temáticos, ativações culturais e programação comunitária, com uma narrativa comum orientada a soluções e implementação, conectando ambição à execução e reforçando o legado histórico das Convenções do Rio (clima, biodiversidade e degradação da terra) sob uma abordagem integrada e contemporânea.

A RNCW está organizada em quatro componentes principais:

1. **Eventos Core (curadoria e produção RNCW/INCB)**

 Conjunto central da semana, incluindo **Jantar de Abertura**, **Conferência Oficial** (programação diária com keynote e painéis/firesides de 2–3 participantes) e **Evento Cultural**, realizados em venues institucionais e culturais da cidade (a serem definidos em coordenação com parceiros e Prefeitura).

2. **Eventos Âncora (parceiros, com curadoria RNCW)**

 Eventos de grande visibilidade que ampliam escala e repercussão internacional e integram a programação oficial da semana. Em 2026, incluem **Global Citizen Now - Rio** e o **Global Citizen Live: Rio** (Ação 2).

3. **Eventos Autogeridos (plataforma aberta)**

 Programação proposta e realizada por organizações da sociedade civil, universidades, empresas, coletivos e instituições culturais, em diferentes territórios da cidade, alinhada aos princípios e eixos curatoriais da semana, ampliando participação e capilaridade.

4. **RNCW Grassroots (ativação comunitária)**

 Seleção e apoio a até **20 organizações comunitárias** para ações locais durante a semana (oficinas, rodas de conversa, feiras, atividades culturais/educativas e mobilizações), promovendo inclusão, participação cidadã e enraizamento territorial.

Ação 2: Global Citizen Live: Rio | 6 de junho de 2026 | Praia de Ipanema (Rio de Janeiro)

O **Global Citizen Live: Rio** será o grande evento de encerramento da RNCW: um festival/show gratuito ao ar livre na **Praia de Ipanema**, com público estimado de **20 mil pessoas**

presencialmente, e potencial **transmissão digital**. O evento conectará cultura e mobilização, amplificando a narrativa da semana e projetando o Rio como sede de eventos internacionais de grande escala, com alcance de milhões de pessoas por meio de plataformas digitais.

Ação 3: "Momento Rio" no Global Citizen Festival | setembro de 2026 | Central Park, Nova Iorque (EUA)

Em setembro de 2026, o projeto prevê um **"Momento Rio"** no palco do **Global Citizen Festival**, no **Central Park (Nova Iorque)**, para um público presencial estimado de **60 mil pessoas**. Essa ação consistirá em: (i) **performance de um artista brasileiro** no palco e (ii) **mensagem institucional da Prefeitura do Rio de Janeiro**, apresentando o Rio como casa de grandes eventos globais e sede permanente da RNCW e do Global Citizen Live nos próximos anos. É uma ativação estratégica de posicionamento internacional, com alta repercussão e potencial de amplificação global.

Ação 4: "Momento Global Citizen" no Réveillon de Copacabana | dezembro de 2026 | Copacabana (Rio de Janeiro)

Em dezembro de 2026, será realizado o **"Momento Global Citizen"** durante o Réveillon de Copacabana, com público presencial estimado de **1 milhão de pessoas**. A ação prevê a participação de um **artista internacional convidado pelo Global Citizen** no line-up do palco principal (em coordenação com a operação oficial do Réveillon) e um anúncio público de que, em **2027**, o **Global Citizen Live** retornará como evento de encerramento da **RNCW 2027**, reforçando continuidade, legado e projeção internacional - sujeito a posterior detalhamento e alinhamento entre as Partes.

Organização e parcerias:

A RNCW é organizada pelo **Instituto Natureza e Clima Brasil (INCB)**, criado para produzir, curar e organizar a semana no longo prazo, em parceria com o **Global Citizen** e com o apoio de organizações internacionais, incluindo a **Re:wild** (cofundada pelo ator e ativista Leonardo DiCaprio), além de outros parceiros nacionais e internacionais a serem incorporados. A governança e a implementação operacional serão realizadas em coordenação com os órgãos competentes e parceiros institucionais, garantindo padrões internacionais de produção, segurança, acessibilidade e transmissão.

Objetivo geral:

Consolidar o Rio de Janeiro como uma **plataforma do Sul Global** para natureza, clima e desenvolvimento, por meio de um calendário anual com quatro ações integradas em 2026 (RNCW, Global Citizen Live: Rio, Momento Rio em NYC e Momento Global Citizen no Réveillon), gerando projeção internacional, engajamento público, fortalecimento da reputação da cidade e um legado de continuidade para 2027 e anos seguintes.

Objetivos específicos:

- Realizar a **Rio Nature & Climate Week (1–6 junho/2026)** com programação distribuída em diferentes pontos do Rio, integrando agenda pública, cultura, inovação e participação cidadã, com foco em soluções e implementação.
- Produzir o **Global Citizen Live: Rio (6 junho/2026)** na **Praia de Ipanema**, com acesso gratuito, escala presencial, ampliando a visibilidade internacional da cidade e da semana.
- Executar o **"Momento Rio"** no **Global Citizen Festival (setembro/2026, Central Park, Nova Iorque)**, com performance de artista brasileiro e mensagem institucional da Prefeitura, reforçando o posicionamento do Rio como sede recorrente de grandes eventos globais.
- Realizar o **"Momento Global Citizen"** no **Réveillon de Copacabana (dezembro/2026)** com participação de artista internacional e anúncio do **Global Citizen Live: Rio em 2027** como encerramento da RNCW 2027.
- Ampliar capilaridade e inclusão por meio de **eventos autogeridos** e do eixo **RNCW Grassroots**, apoiando organizações comunitárias e fortalecendo legitimidade e engajamento cívico.
- Maximizar alcance e impacto reputacional do Rio por meio de estratégia integrada de **comunicação, PR e produção de conteúdo**, atingindo milhões de pessoas no Brasil e no mundo.

11. **DISTRIBUIÇÃO**

Evento gratuito (x) Evento pago ()*

*Estimativa de valor:

Inteira	Meia	Arrecadação

Estimativa de público, perfil e faixa etária

1,5 milhões de todas as faixas etárias e perfil

12. **JUSTIFICATIVA** (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

O Rio de Janeiro reúne atributos singulares para sediar um evento global que una ação climática, proteção da natureza e mobilização cívica por meio da cultura. Por sua história, simbolismo e protagonismo internacional — tendo sido palco de conferências e acordos históricos que moldaram o movimento ambiental moderno — a cidade está no centro de um momento único, em que o Brasil ocupa posição estratégica nas agendas climática, de biodiversidade e de desenvolvimento sustentável.

A parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro dará origem ao maior e mais relevante evento do Sul Global focado em soluções para as crises do clima e da natureza, associado ao principal movimento mundial de mobilização política e social através da cultura pop. A **Rio Nature & Climate Week** promoverá uma semana de encontros de alto nível, fóruns de juventude, laboratórios

de inovação e ativações culturais, reunindo líderes globais, setor privado, ciência, comunidades indígenas e sociedade civil para impulsionar compromissos concretos e cooperação internacional.

O encerramento será marcado pelo **Global Citizen Live: Rio**, um marco cultural anual que unirá música, engajamento cívico e impacto social, com transmissão para milhões de pessoas. Diferente dos festivais tradicionais, o acesso será conquistado por meio de ações de engajamento, incentivando a assinatura de petições, apoio a políticas públicas e participação ativa em campanhas. São esperadas 50 mil pessoas durante a RNCW e para 20 mil pessoas em uma arena especialmente montada nas áreas de Ipanema para Global Citizen Live.

Essa iniciativa tem capacidade de transformar a cultura em motor de mudanças estruturais, mobilizando audiências e líderes para que compromissos firmados no palco se convertam em avanços concretos na sustentabilidade, resiliência climática e equidade social. Por meio da plataforma e do aplicativo do Global Citizen, milhões de cidadãos terão a oportunidade de participar ativamente desse movimento, conectando o Rio ao mundo e trazendo o mundo para o Rio.

O legado será duplo: Legado cultural: consolidação do Rio como sede permanente de um encontro global que integra arte, música e advocacy, reforçando seu papel como capital cultural e ambiental. Legado socioambiental: implementação e acompanhamento de compromissos firmados, com impacto duradouro em políticas públicas, projetos comunitários e iniciativas de conservação e desenvolvimento sustentável no Brasil e na América Latina.

Assim, o projeto justifica-se não apenas por sua relevância artística e cultural, mas pelo potencial de mobilizar, inspirar e transformar em escala nacional e global, deixando benefícios tangíveis para o Rio de Janeiro e para o planeta.

13. **METODOLOGIA (Plano de trabalho).** Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto

METODOLOGIA:
A Global Citizen conta com a expertise de uma organização que, desde 2008, realiza eventos de liderança de pensamento e festivais gratuitos de grande porte em cidades como Nova Iorque, Joanesburgo, Berlim e Paris. O modelo, já consolidado internacionalmente, garante acesso gratuito por meio de ações de engajamento cívico e tem histórico de mobilizar artistas renomados, líderes globais e milhões de participantes, gerando compromissos concretos para causas ambientais e sociais. Trata-se de um projeto sem receita de bilheteria, que depende integralmente de patrocínios e parcerias institucionais para sua viabilização.

O projeto combina uma semana de programação distribuída (RNCW) com eventos âncora de grande visibilidade e transmissões. A metodologia segue padrões internacionais de produção, segurança, acessibilidade, gestão de risco, comunicação e prestação de contas.

ETAPAS EM ANDAMENTO

A) Maio/2026 | Pré-produção

- Consolidação do plano mestre de operação: produção, logística urbana, acessibilidade, sustentabilidade, segurança e saúde.
- Estruturação do pipeline de conteúdos e convidados para a **Conferência Oficial** (keynotes e painéis) e do **Evento Cultural Oficial**.
- Abertura da chamada e curadoria para **eventos autogeridos** e desenho do processo de alinhamento aos princípios da semana.
- Seleção preliminar e desenho de suporte às organizações do **RNCW Grassroots** (critérios, logística, repasses e suporte técnico).
- Negociação e pré-contratação de artistas e talentos (junho/NYC/Réveillon) e início de tratativas de transmissão.

B) Junho/2026 | Produção RNCW e Global Citizen Live: Rio
Os aspectos relacionados à transmissão e à operação de mídia estão sujeitos a confirmação pela Global Citizen.

- Fechamento da grade oficial (core + âncoras + autogeridos + grassroots) e plano integrado de narrativa e comunicação.
- Contratação de fornecedores estratégicos (palcos, som, luz, vídeo, cenografia, energia, estruturas temporárias, banheiros, barreiras, credenciamento, hospitalidade, transporte).
- Licenças, autorizações e coordenação de operação pública.
- Plano de mídia e imprensa (nacional e internacional), mobilização digital e ativações urbanas.
- Ensaios técnicos, vistorias e testes de redundância de transmissão.
- Operação diária dos **core events** e coordenação dos eventos âncora e da plataforma autogerida.
- Execução do **RNCW Grassroots** com suporte logístico e acompanhamento de público mínimo por ação.
- Realização do **Global Citizen Live: Rio** (Ipanema) com gestão de público, segurança, acessibilidade, mídia e transmissão global.

D) Julho a setembro/2026 | Produção do "Momento Rio" (NYC)

- Curadoria do artista brasileiro e preparação do roteiro institucional (mensagem da Prefeitura do Rio de Janeiro).
- Produção de ativos audiovisuais e materiais de comunicação internacional.

- Coordenação técnica com a operação do festival em Nova Iorque e execução no palco.

E) Outubro a dezembro/2026 | Produção do "Momento Global Citizen" (Réveillon Copacabana)

- Integração de artista internacional ao line-up, alinhamento de timing e transmissão.
- Execução do anúncio do Global Citizen Live: Rio no encerramento da RNCW **2027**.

F) PÓS-PRODUÇÃO

- Desmontagem, encerramento logístico, fechamento de contratos e prestação de contas.
- Relatórios de resultados: público presencial, alcance digital, clipping, entregas de contrapartidas, indicadores de engajamento e legado.
- Consolidação do plano de continuidade e roadmap 2027.

14. **PLANO DE MÍDIA**	
a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto	
Meio / Descrição	**Estimativa Máxima (GCF Rio)**
Gualhardete (RJ)	46 unidades (40 dias)
Giba banners (RJ)	269 banners (40 dias)
Lambe lambe (RJ)	Ao longo de Ipanema (40 dias)
Lona no palco (RJ)	04 unidades 5m x 9m cada (1 dia)
Torre de som (RJ)	04 unidades ao longo de Ipanema (1 dia)
Cubo de LED (RJ) – LED Square	02 telas (40 dias)
Instagram / Facebook – alcance/pago	1.5 milhões de pessoas
Instagram / Facebook – impressões	3 milhões de impressões
OOH estático	30 unidades (14 dias)
OOH Digital	100 telas (14 dias)
Mídia espontânea– Jornais	600 artigos/notícias
Mídia espontânea – Revistas	15 artigos/notícias
Mídia espontânea – Internet	12,000 artigos/notícias
Mídia espontânea – Rádio	400 menções

15. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)
80% após a assinatura / 20% após prestação de contas

16. **CONTRAPARTIDAS** (Detalhar os retornos previstos à SMC, devendo ser compatíveis com o valor a ser patrocinado)		
Inserção em todos os materiais promocionais e nos produtos oriundos do objeto de celebração de convênio o nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Cultura, sob a chancela de "**em parceria com**", como destaque nunca inferior ao de quaisquer patrocinadores que tenham apartado recursos; A aplicação das marcas da PCRJ e SMC seguirão os respectivos manuais de aplicação de marca vigentes; Menção a PCRJ/SMC em toda e quaisquer oportunidade de divulgação do projeto, em mídia paga ou espontânea e em todo o trabalho de assessoria de imprensa;		
Inserção da marca da prefeitura/SMC nos seguintes itens abaixo		
Galhardete (RJ)	46 unidades	40 dias
Giba banners (RJ)	269 banners	40 dias
Lambe lambe (RJ)	Ao longo de Ipanema	40 dias
Lona no palco (RJ)	04 unidades 5m x 9m cada	1 dia
Torre de som (RJ)	04 un ao longo de Ipanema	1 dia
Cubo de LED (RJ)	02 telas	40 dias
Instagram / Facebook	alcance	1.5 milhões de pessoas
Instagram / Facebook	impressões	3 milhões de impressões
OOH estático	30 unidades	14 dias
OOH Digital	100 telas	14 dias
Expectativa máxima de mídia espontânea no projeto		
Jornal	Artigos	600
Revista	Artigos	15
Website	Artigos	12 mil
Radio	Menções	400
Outros Registros		
Fotografia	Entrega de fotos	De todos os dias dos eventos.
Vídeo	Vídeo de "melhores momentos" e no aftermovie oficial.	Inserção da marca da prefeitura

Declaro sob as penas da lei:

1) **serem verdadeiras as informações fornecidas acima.**

2) **estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMC, deverá ser doado (à SMC) ao final da execução do projeto.**

3) **estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.**

4) **estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela SMC.**

5) **estar ciente que a aprovação do Projeto, bem como a formalização de contrato, não eximem o solicitante de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados proprietários dos espaços onde está prevista a realização do evento**

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026.

DALTON VITORIANO LOCATELLI:10404549845

Assinado de forma digital por DALTON VITORIANO LOCATELLI:10404549845
Dados: 2026.03.16 12:59:05 -03'00'

GLOBAL CITIZEN BRASIL
Dalton Vitoriano Locatelli
Diretor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes por si e por seus representantes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
DALTON VITORIANO LOCATELLI
Data: 11/05/2026 16:15:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALTON VITORIANO LOCATELLI
GLOBAL CITIZEN BRASIL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
DALTON VITORIANO LOCATELLI
Data: 11/05/2026 16:16:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALTON VITORIANO LOCATELLI
GLOBAL CITIZEN BRASIL

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01 E AO ART. 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021

GLOBAL CITIZEN BRASIL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 59.257.095/0001-76, com sede localizada na Alameda Santos 74, S26 – Cerqueira Cesar, CEP 01.418-000, São Paulo/SP.

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DALTON VITORIANO LOCATELLI
Data: 11/05/2026 16:18:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALTON VITORIANO LOCATELLI
GLOBAL CITIZEN BRASIL